

São Paulo, 21 de julho de 2.017

## MENSAGEM

Prezados Ex-Colaboradores e Familiares,

Em nome de todas as empresas que compõem o Grupo UTC, e pela relação de confiança e respeito que desenvolvemos ao longo de todos esses anos com nossos Colaboradores, encaminhamos esta carta para explicar as razões que levaram a companhia a realizar, recentemente, a desmobilização de parte significativa do seu quadro de funcionários.

Primeiramente, consideramos importante agradecer todo o seu esforço, empenho e dedicação na construção de uma das mais especializadas e eficientes companhias que atuam no setor de Construção Pesada. Devemos esclarecer que a difícil decisão de seu desligamento não está relacionada ao seu desempenho. Sempre acreditamos e continuaremos acreditando no seu potencial e suas competências.

O cenário de grave crise econômica que atingiu o nosso país, com forte retração na contratação de serviços, trouxe dificuldades sem precedentes para todos os setores da cadeia produtiva, o que inclui nosso segmento de Engenharia Civil e Montagem Industrial. Apesar de todas as dificuldades, nossas empresas vinham desenvolvendo suas atividades dentro dos padrões requeridos pelos nossos Clientes, em especial pelo enorme esforço que todos nós fizemos para reduzir os custos diretos / indiretos e aumento de nossa produtividade. Contudo, após o bloqueio de recursos devidos à UTC Engenharia pela Petrobras e o não aditamento de seus contratos na Bacia de Campos no Rio de Janeiro, onde por mais de 30 anos mantinha de forma ininterrupta atividades junto ao Cliente, somados ao contingenciamento das verbas do Governo Federal Estadual e Municipal, que reduziram drasticamente o ritmo das obras de infraestrutura da Constran, ou mesmo em alguns casos, a paralisação completa de seus serviços, desequilibrou definitivamente nosso caixa, e fomos conduzidos ao pedido de Recuperação Judicial de forma a garantir a continuidade das empresas e possibilitando no menor prazo possível voltar a contratar.

A Recuperação Judicial adia o pagamento de seus direitos trabalhistas, conquistados duramente no desempenho de suas funções, mas garante aos ex-Colaboradores a prioridade “número um” no recebimento de seus benefícios, encargos trabalhistas e multas do fundo de garantia (FGTS), dentro do plano de recuperação judicial.

Para que isso aconteça, deverão ser respeitados prazos e requisitos previstos na Lei de Recuperação Judicial. Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a empresa terá 12 meses para quitar os débitos trabalhistas.

Paralelamente a esse processo, as empresas do Grupo UTC em suas Obras, Escritório Central e Filiais, estão, juntamente com os Sindicatos dos Trabalhadores, nos diferentes municípios onde atua, desenvolvendo mecanismos legais que viabilizem as homologações das rescisões para que, no menor prazo possível, você possa efetuar o saque do FGTS e a solicitação do Seguro Desemprego.

As empresas do Grupo UTC continuarão executando suas atividades e cumprindo com todos os compromissos assumidos para superar, o quanto antes, a forte crise vivenciada pelas empresas brasileiras, honrando com suas dívidas existentes, principalmente com seus Colaboradores.

Tenham a certeza que voltaremos a crescer e contamos com você, em um futuro breve, no desenvolvimento de novos negócios.

O Grupo UTC está a disposição de prestar quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários. Em caso de dúvida, entrar em contato através do e-mail [rh@utc.com.br](mailto:rh@utc.com.br).

**Grupo UTC**